

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

TERMO DE ABERTURA E ÍNDICE DO ENVELOPE N.º 01 – TPP SANTOS

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED], inicia, nesta página, a apresentação dos documentos exigidos no ENVELOPE N.º 01, conforme índice abaixo:

| Item | Descrição | Página |
|------|---|--------|
| - | Termo de Abertura e Índice | 1 |
| I | Garantia da Proposta | 3 |
| II | Carta de Credenciamento | 11 |
| III | Documento de Constituição da empresa comprovando poderes para credenciar representante e documento oficial do representante | 13 |
| VI | Declaração formal do atendimento aos critérios de desempate, conforme Modelo 8 | 29 |
| VII | Declarações e Compromissos, conforme Modelo 5 | 33 |
| - | Termo de Encerramento | 41 |



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF: [REDACTED]



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

A ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED], nos termos do Edital em referência, informa que integram este ENVELOPE n.º 1 a seguinte garantia de proposta apresentada, observados os valores constantes do item 18.1 do Edital:

| N.º | Modalidade | Valor |
|-----|-----------------|----------------|
| 1 | Seguro Garantia | R\$ 748.046,25 |

Atenciosamente,



Borges

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF n.º [REDACTED]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Feres da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Dra. Jamille Morais de Siqueira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
por semelhança à firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em
em valor econômico, do qual dou fé.

MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

ACLIMAÇÃO

Mauro José Raimundo
Escritor Substituto

C11071AA0368256
VALOR ECONÔMICO 1

B

**Grantos Corretora de Seguros Ltda****CNPJ:** 09.013.155/0001-37**Endereço:** Rua Major Eustáquio, 76 - 5º Andar ,
SL 503 - Edifício Chapadão - CEP 38010-270 -
Uberaba/MG**Contato**Irwing Rocha
rocha.irwing@grantoseguros.com

Dados da pessoa

Gean Maike**Telefones:** +55 (13) 99621-0609

Dados da empresa

Razão social: ATLANTICA COMBUSTIVEIS LTDA**Nome empresa:** ATLANTICA COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ:** 04.536.076/0001-97**E-mails:** legalizacao@leonardomendes.com.br**Telefones:** +55 (13) 9688-5849, +55 (13) 3356-3350**Endereço:** RUA REI ALBERTO I, 450 - BOMBA DE
GASOLINA. Ponta Da Praia Santos/SP 11030381**Introdução:****RAZÃO SOCIAL DO TOMADOR:** ATLANTICA COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ DO TOMADOR:** 04.536.076/0001-97**MODALIDADE:** Seguro Garantia - Licitante**RAZÃO SOCIAL DO SEGURADO:** MINISTERIO DA PESCA E AQUICULTURA**CNPJ DO SEGURADO:** 49.381.076/0001-01**COBERTURAS ADICIONAIS:****IMPORTÂNCIA SEGURADA (R\$):** R\$ 7.480,47**INÍCIO DE VIGÊNCIA:** 03/07/2025**VIGÊNCIA EM DIAS:** 366**OBJETO:** Esta apólice de riscos declarados, garante a indenização, até o valor fixado na apólice dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento referente ao objeto do contrato/edital/processo: EDITAL DO LEILÃO N.º 01/2025 - TPP SANTOS - CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS**Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22*.****Quando presente a cobertura adicional trabalhista e previdenciária, a apólice garantirá o prazo prescricional nos termos do art. 7º, XXIX da Constituição da República.*

| Seguradora | Prêmio Total (R\$) | Prazo | Observações |
|---------------|--------------------|-------|--|
| Junto Seguros | R\$ 225,03 | - | - |
| Avia | R\$ 240,03 | - | - |
| BMG | R\$ 292,53 | - | - |
| AXA | R\$ 0,00 | - | Fora da política de aceitação da companhia |
| AKAD | R\$ 0,00 | - | Fora da política de aceitação da companhia |



| Seguradora | Prêmio Total (R\$) | Prazo | Observações |
|------------|--------------------|-------|--|
| Pottencial | R\$ 0,00 | - | Fora da política de aceitação da companhia |

Produtos e serviços:

| Qtd. | Foto | Cat. | Ref. | Item | Tipo | Valor unit. | Subtotal |
|------|-------|------|----------------|--------------------------------|---------|-------------|------------|
| 1 | Junto | | 1005SG10100000 | SG - Licitante - Junto Seguros | Produto | R\$ 225,03 | R\$ 225,03 |

Resumo da proposta:

1x Boleto à Vista

| | |
|-----------------------|------------|
| Subtotal em produtos: | R\$ 225,03 |
| Subtotal em serviços: | R\$ 0,00 |
| Subtotal geral: | R\$ 225,03 |
| Valor final: | R\$ 225,03 |

Observações

1. A aceitação da proposta de contratação do seguro está sujeita à análise do risco pela seguradora; razão pela qual poderão ocorrer alterações na primeira precificação apresentada, a depender da avaliação interna da seguradora. Quando ocorrer alteração do preço, será solicitada ao (à) CONTRATANTE nova aprovação de proposta para emissão da apólice.
2. Poderão ser solicitados outros documentos ao (à) CONTRATANTE durante o processo de emissão da apólice, a critério da cia seguradora.
3. O prazo de emissão da apólice será de 30 (trinta) minutos a 05 (cinco) dias úteis, contado do envio de toda documentação solicitada pela seguradora emissora.
4. O (A) CONTRATANTE poderá consultar a situação cadastral da GRANTO no site do órgão regulador brasileiro (www.susep.gov.br), por meio do número de registro da GRANTO na SUSEP (registro nº 202011493), pelo CNPJ/MF (09.013.155/0001-37) ou pela razão social (GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA).
5. Após autorizada a emissão da apólice, com a condição comercial apresentada pela GRANTO, o (a) CONTRATANTE ficará responsável pela quitação do débito junto à cia seguradora.
6. Uma vez aprovada a proposta comercial pelo (a) CONTRATANTE, ocorrendo o cancelamento, a desistência da contratação, o inadimplemento no pagamento do prêmio ou ocorrendo a transferência dos direitos da emissão/corretagem a outra corretora ou terceiro, o (a) CONTRATANTE pagará à GRANTO SEGUROS uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) da proposta aprovada. Esta multa também será devida caso o (a) CONTRATANTE faça endosso da apólice emitida pela GRANTO SEGUROS através de outra corretora. O (A) CONTRATANTE declara que está ciente que este valor objetiva ressarcir a GRANTO SEGUROS das despesas que teve com a aprovação da apólice; tais como, mas não se limitando, a contratação de profissionais como contadores e advogados para elaboração de pareceres técnicos a respeito da capacidade do (a) CONTRATANTE, fazendo a defesa

deste (a) junto à cia seguradora. O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de 7 (sete) dias corridos contados da data da ocorrência do fato ensejador da penalidade (desistência, cancelamento, inadimplemento do prêmio ou transferência dos direitos). O (A) CONTRATANTE reconhece esta dívida como líquida e certa, configurando título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

7. Toda apólice de seguro garantia é gerada no momento da emissão do boleto de cobrança. Para liberação da apólice é necessário o envio do comprovante de pagamento ou compensação bancária, sendo compromisso e responsabilidade da GRANTO SEGUROS apresentar a apólice durante horário comercial.

8. Após o envio da proposta, de ser solicitado o contrato de contragarantia e/o a nota promissória assinados, é imprescindível o encaminhamento desses documentos devidamente assinados no prazo de 7 dias. Em caso de não recebimento dos documentos dentro do período estipulado, a proposta será automaticamente cancelada, requerendo a reabertura do processo desde o início.

Borges



20 de junho de 2025

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Acimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br

Oficiala - Dra. Jamille Moraes de Siqueira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança a firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em documento com valor econômico, do que dou fé.

SÃO PAULO/SP, 24/06/2025

Z3053/31-18

R\$ 13,17 888

MARIANA MENEZES RIBEIRO DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

ACIMAÇÃO



AS

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

PROCURAÇÃO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED], NOMEIA E CREDENCIA para representa-lo nas Sessões da Licitação em epígrafe o Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED] a quem confere específicos poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes à LICITAÇÃO em referência, incluindo os poderes de receber citação e intimação, representar administrativa e judicialmente, transigir, desistir, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação.



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF: [REDACTED]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Dra. Jamille Moraes de Siqueira
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança 1 firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
SÃO PAULO/SP, 23/06/2025 22969/24-31
R\$ 8,62 762

AA0547855-SIL

Maurício José Raimundo
Escrevente Substituto





BARBOSA Li
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4



JUCESP PROTOCOLO
0.735.333/22-1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato de constituição de sociedade empresária de forma limitada

ANDRÉ CRISTIANO BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) à [REDACTED]

TERESA CRISTINA BORGES, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) à [REDACTED]

Únicos sócios componentes da sociedade empresária de forma limitada que gira na praça de SANTOS (SP) sob a denominação social de:

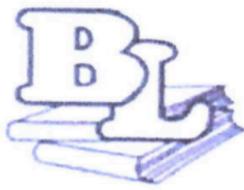
"ATLANTICA COMBUSTÍVEIS LTDA."

Devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.536.076/0001-97 estabelecida a Rua Rei Alberto I, nº 450 Ponta da Praia, CEP. 11030-381 na cidade de Santos neste Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo entre os sócios alterar o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35216985888 em sessão de 26/06/2001 e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I

Retira-se neste ato da sociedade a Sra. **TERESA CRISTINA BORGES**, acima qualificada, o qual cede e transfere neste ato suas 500 (quinhentas) quotas de capital no valor unitário de R\$. 40,00 (quarenta) reais, perfazendo o montante de R\$. 20.000,00 (vinte mil) reais ao sócio remanescente o Sr. **ANDRÉ CRISTIANO BORGES**, acima qualificado ao qual declara neste ato ter recebido em moeda corrente nacional a importância de R\$. 20.000,00 (vinte mil) reais pelo que dá plena geral, raza e irrevogável quitação, achando-se pago e satisfeito para nunca mais reclamar sobre tal pagamento.

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br



BARBOSA LEITE
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

CLAUSULA II

*A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRÉ CRISTIANO BORGES**, o qual a representará Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicialmente, que assinará individualmente todos os documentos de interesse e responsabilidade da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas ou entidades privadas, perante bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, assinar endosso e avais de títulos, assinar borderôs para cobrança ou desconto de títulos, assinar contratos de empréstimos da empresa, determinar protesto de títulos ou a sua sustação, nomear procuradores com os poderes das cláusulas ad-negocia e ad-judicia, ficando-lhe vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos interesses sociais, conforme pactuado e ratificado neste instrumento.*

CLAUSULA III

O sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, de fé pública ou propriedade.

CLAUSULA IV

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

CLAUSULA V

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 40,00 (quarenta Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em boa e corrente moeda nacional, distribuído na proporção seguinte:

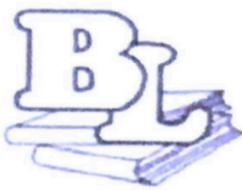
Ao Sócio

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|
| ANDRE CRISTIANO BORGES | 1.000 quotas.....R\$ 40.000,00 |
| TOTAL GERAL | 1.000 quotas.....R\$ 40.000,00 |

Parágrafo Único – A partir desta data a Sociedade Empresária Limitada se tornará Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a Lei 13874/2019 e IN 63 do DREI.

CLAUSULA VI

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br



BARBOSA LEITE
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

Todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas na presente alteração contratual continuam em plena forma e vigor.

CLAUSULA VII

Considerando as alterações introduzidas com o advento da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Novo Código Civil), que entrou em vigor a partir de 11 de janeiro de 2.003, ficam neste ato, consolidadas as cláusulas contratuais não modificadas por esta alteração, porém adequadas ao Novo Código Civil a saber:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE FORMA LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular de **CONSOLIDAÇÃO** de contrato de constituição de sociedade empresária de forma limitada

ANDRÉ CRISTIANO BORGES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF. [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo (SP) à [REDACTED]

Único sócio componente da sociedade empresária de forma limitada que gira na praça de SANTOS (SP) sob a denominação social de:

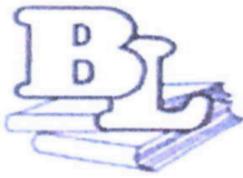
"ATLANTICA COMBUSTÍVEIS LTDA."

Devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 04.536.076/0001-97 estabelecida a Rua Rei Alberto I, nº 450 Ponta da Praia, CEP. 11030-381 na cidade de Santos neste Estado de São Paulo, resolvem de comum acordo entre os sócios alterar o seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 35216985888 em sessão de 26/06/2001 e posteriores alterações contratuais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA Iª

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **"ATLANTICA COMBUSTÍVEIS LTDA"** Com sede e Foro na cidade de Santos, Estado de São a Rua Rei Alberto I, nº 450 Ponta da Praia, CEP. 11030-381 podendo abrir filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do território Nacional, da qual poderá usar o titular, mas somente em papeis e assuntos de interesse social, ficando expressamente proibida a sua aplicação em abonos e avais de favores e em outros documentos e negócios estranhos ao objeto social.

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br



BARBOSA LEITE
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP. 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

CLAUSULA 2ª

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:
Comércio de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo;
Serviços relacionados ao comércio;
Comércio de gás GLP envasilhado em botijões;
Administração e operação de terminais pesqueiros;
Locação de dutos para passagens de combustíveis.

Parágrafo Único: *O objeto social poderá ser modificado, restringido e ampliado desde que os sócios se manifestem mediante competente alteração contratual.*

CLAUSULA 3ª

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, não se dissolvendo, contudo pela retirada de qualquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com as atividades. Os haveres do sócio que deseja retirar-se da sociedade serão pagos na fórmula da cláusula 8ª do presente contrato.

CLAUSULA 4ª

O presente contrato social poderá ser alterado uma ou mais vezes, por consenso dos sócios.

CLAUSULA 5ª

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas do valor nominal de R\$ 40,00 (quarenta Reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em boa e corrente moeda nacional, distribuído na proporção seguinte:

Ao Sócio

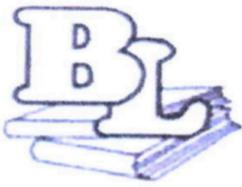
| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|------------------|
| ANDRE CRISTIANO BORGES | 1.000 quotas.....R\$ | 40.000,00 |
| TOTAL GERAL | 1.000 quotas.....R\$ | 40.000,00 |

Parágrafo Único – A partir desta data a Sociedade Empresária Limitada se tornará Sociedade Limitada Unipessoal de acordo com a Lei 13874/2019 e IN 63 do DREI.

CLAUSULA 6ª

*A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **ANDRÉ CRISTIANO BORGES**, o qual a representará Ativa e Passivamente, Judicial e Extra Judicialmente, que assinará individualmente todos os documentos de interesse e responsabilidade da sociedade,*

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br



BARBOSA LEITE

ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

representando-a em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas ou entidades privadas, perante bancos, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, assinar endosso e avais de títulos, assinar borderôs para cobrança ou desconto de títulos, assinar contratos de empréstimos da empresa, determinar protesto de títulos ou a sua sustação, nomear procuradores com os poderes das cláusulas ad-negocia e ad-judicia, ficando-lhe vedado o uso da sociedade em negócios alheios aos interesses sociais, conforme pactuado e ratificado neste instrumento.

CLAUSULA 7ª

Caberão aos administradores ou procuradores por elas nomeados, a pratica dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, para tanto, dispondo, entre outros poderes dos necessários para:

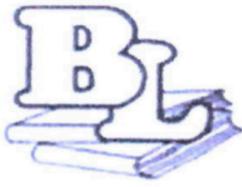
- a) A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra e venda, troca ou alienação ou por qualquer outra forma de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;*
- b) A assinatura de todos e quaisquer documentos que impliquem responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, contratos de dívidas cambiais, contratos de locação, cheques, duplicatas, ordens de pagamentos, faturas e outros, além da contratação e demissão de funcionários;*
- c) A representação da sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, inclusive perante a terceiros;*
- d) Os poderes para comprar, vender, hipotecar, ou qualquer outro modo de alienar ou gravar bens imóveis dependerão de autorização prévia, por escrito de todos as sócias ou seus procuradores.*

Parágrafo Único: *São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários, que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais tais como fianças, avais, endossos ou qualquer garantia em favor de terceiros, salvo se previamente autorizados por todas as sócias.*

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br

[Handwritten signatures in blue ink]



BARBOSA LEITE
ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

CLAUSULA 8ª

A sociedade não entrará em dissolução e conseqüentemente em liquidação por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira prosseguir com a mesma. Ocorrendo qualquer destes eventos, os haveres do sócio que vier a falecer, for declarado interdito ou incapaz ou desejar retirar-se da sociedade serão apurados e pagos a ele, seu cônjuge, seus herdeiros universais ou a seus representantes legais em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% a.a. mais correção monetária vigente a época do evento contados da data da ocorrência, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias da mencionada data.

CLAUSULA 9ª

O balanço social do exercício será procedido anualmente e no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

***Parágrafo único:** A critério dos sócios e no atendimento de interesse da sociedade o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.*

CLAUSULA 10ª

O sócio declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, de fé pública ou propriedade.

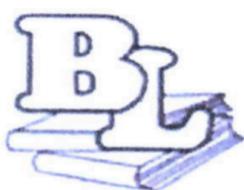
CLAUSULA 11ª

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente alteração e Consolidação contratual as partes elegem o Fórum da Comarca de Santos neste estado de São Paulo, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA 12ª

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CEP 11.010-060 - SANTOS - SP
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13) 3233-4224 - 3233-3579
www.barbosaleite.com.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



BARBOSA LEITE

ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

CRC-SP 2SP031411/O-2

PMS 256 788-4

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a outra sócia por escrito com antecedência de 60(sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula IX deste instrumento.

CLAUSULA 13ª

Vindo a ser dissolvida a sociedade por consenso de todos os sócios e, nesse caso seu patrimônio, após solvidos todos os compromissos sociais será dividido entre os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram digitar o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado São Paulo, e para os mesmos fins, outorgando-o e aceitando-o em todas as suas cláusulas e condições na presença das testemunhas ao fim assinadas, autorizando todos os usos e registros necessários, o que fazem os contratantes infra assinados, por si, seus herdeiros e sucessores universais a bem e fielmente a cumpri-lo.

Santos, 23 de Maio de 2022.

ANDRE CRISTIANO BORGES

TERESA CRISTINA BORGES

Testemunhas:

Mayara Gonçalves Barbosa Leite
RG. [REDACTED] SSP/SP

Emilio Neris da Silva
RG. [REDACTED] -SSP/SP

RUA MARTIM AFONSO, 34 - 2º ANDAR - CE
FONE/FAX:(13) 3234-4415 - FONE (13)
www.barbosaleite.com.br



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

DISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

317.009/22-9



JUCESP
23 JUN 2022

JUCESP

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

**DECLARAÇÃO FORMAL ACERCA DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE DESEMPATE NOS TERMOS DO ART. 60, §1º DA LEI 14.133/2021**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Leilão em epígrafe, a ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED],
DECLARA para os devidos fins, que atende aos seguintes critérios estabelecidos no art. 60, §1º da Lei n.º 14.133/21:

| Atendimento | Inciso, do art. 60, § 1º | Critério |
|-------------|--------------------------|---|
| (X) | I | Empresas estabelecidas no território do Município. |
| (X) | II | Empresas brasileiras. |
| () | III | Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País. |
| () | IV | Empresas que comprovem a prática da mitigação, nos termos do art. 2º, inciso VII, |

29



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

| | | |
|--|--|---|
| | | da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima 0 PNMC). |
|--|--|---|



Borges

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF n.º [REDACTED]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Dra. Jamille Morais de Siqueira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança 1 firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em documento sem valor econômico, do que dou fé.

SÃO PAULO/SP, 23/06/2025 22962/99-31

R\$ 8,62 762

MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO - Escrevente Substituto

AA0547848-S1

Mauricio José Raimundo
Escrevente Substituto



B

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Prezados Senhores,

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], DECLARA para os fins previstos no Edital em referência, e sob as penas da Lei, em especial do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, o seguinte:

1. Ter pleno conhecimento dos termos do EDITAL em referência e respectivos ANEXOS e que os aceita integralmente, em especial, no que tange as faculdades conferidas a COMISSÃO de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas;
2. Atender a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme definido no EDITAL e ANEXOS;
3. Todos os documentos e informações ora apresentados são verdadeiros e completos em cada detalhe, assim como são provenientes de fontes lícitas;



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

4. Cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição, que inclui entre os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 68, inciso VI da Lei n.º 14.133/21;
5. Até a presente data não existir fatos impeditivos para a sua participação no processo licitatório em epígrafe, estando ciente da obrigação de declarar eventuais ocorrências posteriores;
6. Não se enquadrar, até a presente data, em qualquer das hipóteses mencionadas no item 10.2 do EDITAL;
7. Caso se sagre vencedor da LICITAÇÃO, constituirá a SPE para assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO, segundo as leis brasileiras, com sede no município onde está localizado o TPP, sendo que o seu objeto social se restringirá à execução do objeto do CONTRATO, o que será contemplado nos seus atos constitutivos;
8. Compromete-se a integralizar o capital social mínimo da CONCESSIONÁRIA, nos termos do item 23.3.c), do EDITAL, bem como efetuar o pagamento do valor do ressarcimento dos estudos às empresas que compõem o grupo autorizado, nos termos do Edital de Chamamento Público de Estudos SAP/MAPA n.º 1/2020, nos termos do item 23.3.d), do EDITAL;
9. Dispor ou ter capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de investimentos, por meio próprios e de terceiros, necessários ao atendimento das exigências previstas no EDITAL e à consecução do objeto do CONTRATO;
10. Possuir conhecimento da área prevista no objeto do EDITAL e demais instalações e bens relacionados no EDITAL, que está a par da complexidade e das condições de execução dos serviços objeto do CONTRATO, tendo integral condição de fazer os levantamentos necessários para embasamento de sua PROPOSTA, nos termos do art. 63, §3º, da Lei n.º 14.133/21; e que, caso vencedora, será plenamente capaz de prestá-los nas atuais condições existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de seu desconhecimento;



ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

11. Implementará, no prazo de seis meses, contados da celebração do CONTRATO, mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, nos termos do art. 25, §4º, da Lei n.º 14.133/21;
12. Está ciente quanto aos critérios de desempate estabelecidos no artigo 60, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21, indicando corretamente o seu enquadramento nos termos da Declaração constante do Modelo 5 deste Anexo;
13. A sua PROPOSTA COMERCIAL compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das PROPOSTAS, disponibilizados no âmbito da LICITAÇÃO, nos termos do art. 63, §1º, da Lei n.º 14.133/21;
14. Atendem aos requisitos de habilitação, assumindo a veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei n.º 14.133/21; e
15. Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21, quando aplicável.

Atenciosamente,



[Handwritten signature]

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF n.º [REDACTED]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br

Oficiala - Dra. Jamille Morais de Siqueira
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança 1 firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em documento sem valor econômico, do que dou fé
SAO PAULO/SP, 23/06/2025
R\$ 8,62 762
22964/79-31
MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO - ESCRIVENTE SUBSTITUTO

AA0547850-S1



[Handwritten signature]
Maurício José Raimundo
Escrivente Substituto

[Handwritten signature]

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Prezados Senhores,

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], DECLARA para os fins previstos no Edital em referência, e sob as penas da Lei, em especial do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que possui pleno conhecimento das condições do objeto, dos locais, instalações, materiais, equipamentos, meios de acesso ao local e demais condições do local.

Atenciosamente,


37º SUBDISTRITO ACLIMAÇÃO

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF n.º [REDACTED]

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Sub. Aclimação - São Paulo - SP
Rua Pires da Mota, 984 - CEP 01529-000 - fone (11) 3209-9690 / 3209-1917 - E-mail: 37sub@uol.com.br
Oficiala - Dra. Jamille Morais de Siqueira

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por semelhança 1 firma de ANDRÉ CRISTIANO BORGES, em documento sem valor econômico, do que dou fé
SÃO PAULO/SP, 23/06/2025 22967/60-31
R\$ 8,62 762

AA0547853-51

MAURICIO JOSÉ RAIMUNDO - ESCRIVÃO SUBSTITUTO

Mauricio José Raimundo
Escrivão Substituto





ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

Rua Rei Alberto I, 450 – Ponta da Praia – Santos/SP

Santos, 20 de junho de 2025

Ao

MINISTÉRIO DE PESCA E AQUICULTURA

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar, Edifício Sede, Brasília/DF

Referência: Edital do Leilão n.º 01/2025

TERMO DE ENCERRAMENTO DO ENVELOPE N.º 01 – TPP SANTOS

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.536.076/0001-97, com sede à Rua Rei Alberto I, n.º 450 – Bomba de Gasolina, no bairro Ponta da Praia, cidade de Santos/SP, CEP 11.030-381, neste ato representada por seu sócio Sr. André Cristiano Borges, brasileiro, casado, CPF n.º [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP, domiciliado na [REDACTED], encerra, nesta página, a apresentação dos documentos exigidos no ENVELOPE N.º 01, contendo um total de 41 (quarenta e um) páginas, todas rubricadas e numeradas em sua frente e verso.

ATLÂNTICA COMBUSTÍVEIS LTDA – CNPJ n.º 04.536.076/0001-97

ANDRÉ CRISTIANO BORGES – CPF: [REDACTED]